Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 1.888, DE 08 DE MAIO DE 2019

"Altera denominação da 'Rua Piauí', localizada no bairro 'Horto Florestal', homenageando o Sr. 'Antônio Adolfo de Oliveira'."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - A "Rua Piauí", prolongamento da "Avenida Antônio Adolfo de Oliveira", conforme denominação atribuída pela Lei Ordinária n.º 1.599/2012, localizada no bairro "Horto Florestal", passa a denominar-se "Avenida Antônio Adolfo de Oliveira", dando continuidade à mesma.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos oito dias do mês de maio de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal